

**Contrata
Consultor na
modalidade**

PROJETO 914/BRZ/1138 EDITAL Nº 14/2013

1. Perfil: **Código 082/2013 – Consultor em saúde pública**

2. N^a de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível superior completo na área da saúde, ciências humanas ou sociais. Pós-graduação na área da saúde.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 6 (seis) anos em saúde pública ou em serviços públicos de atenção à saúde em DST, Aids e Hepatites Virais.**

Conhecimentos em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

5. Atividades: **Levantamento bibliográfico acerca da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015; Participação em reuniões técnicas; Pesquisa de referencial acerca da situação de testagem para o HIV; Análise de resultados de pesquisa e projetos; Levantamento bibliográfico acerca da prevenção, tratamento e assistência às hepatites virais; Análise do documento referencial sobre diagnóstico do HIV, Sífilis e Hepatites Virais; Visita técnica em locais de cooperação com fronteiras; Análise de textos e documentos produzidos por bolsistas da Cooperação Brasil-França Análise dos documentos do PCB – Segmento Temático; Levantamento bibliográfico sobre adolescentes e jovens no contexto do HIV; Entrevistas com técnicos do Departamento para a documentação das experiências de boas práticas.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Documento técnico contendo revisão bibliográfica dos documentos globais acerca da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, com vistas a guiar as discussões relativas a agenda internacional do HIV, DST e Hepatites Virais do Departamento.**

Documento técnico contendo diagnóstico da situação e proposta de Projeto Piloto de Cooperação Transfronteiriça na área de Aconselhamento e Testagem para o diagnóstico do HIV, a ser realizado em Bella Union e Barra do Quaraí.

Documento técnico contendo revisão bibliográfica dos principais documentos de referência global acerca das hepatites virais, com vistas a subsidiar as ações do Departamento na área da prevenção, tratamento e assistência às hepatites.

Documento técnico contendo proposta de texto para compor o Portfolio de Boas Práticas do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, nas áreas de Prevenção, Cuidados e Tratamento.

Documento técnico contendo diagnóstico da situação da testagem para o HIV e sífilis e proposta de cooperação em situação de fronteira na área de Aconselhamento e Testagem para o diagnóstico do HIV e Sífilis, a ser realizado no Oiapoque, Estado do Amapá.

Documento técnico contendo proposta de texto para compor o Portfolio de Boas Práticas do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, nas áreas de Informação Estratégica, Governança, Sustentabilidade e Planejamento.

Documento técnico contendo as discussões do Segmento Temático Adolescentes, Juventudes e HIV

da 33ª Reunião da Junta de Coordenação do Programa da UNAIDS (PCB), bem como uma contextualização destas populações no cenário brasileiro da epidemia do HIV, com vistas a subsidiar as discussões sobre o tema na área de Coordenação de Prevenção e Articulação Social do Departamento.

Documento técnico contendo uma revisão técnica dos projetos de Aconselhamento e Testagem para o HIV apresentados pelos bolsistas no âmbito da cooperação Brasil-França, com vistas a apoiar o desenvolvimento de uma estratégia de Aconselhamento e Testagem com abordagem comunitária para populações específicas.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **Até 12 (doze) meses.**

Os interessados deverão o CV do dia 20/09/2013 até o dia 24/09/2013 no <http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*